

LEI Nº.: 1.629/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ de R\$ 1.519,22 (hum mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) à Sra. Rosita Lia Machado.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.519,22 (hum mil , quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) à Sra. Rosita Lia Machado, residente à Rua Professor José Eduardo, 51(Fundos) Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG

Art. 2º) A doação a que faz menção o parágrafo 1º desta Mensagem tem por objetivo auxiliar a Sra. Rosita na compra dos materiais necessários para que seja efetuada a construção de um barracão para sua moradia, uma vez que a referida não possui recursos próprios para arcar com a presente despesa, tratando-se de pessoa comprovadamente carente.

Art. 3º) A Sra. Rosita deverá apresentar a prestação de contas e notas fiscais dos materiais adquiridos para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de maio de 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**